



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº 398, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

Disciplina o expediente da Procuradoria da República no Estado do Ceará no dia 15 de agosto de 2012.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal,

Considerando o teor da Lei nº 8.796, de 9 dezembro de 2003, do Município de Fortaleza, que fixa os feriados religiosos do Município,

Considerando as disposições constantes na Portaria nº 820, de 13 de agosto de 2012, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Ceará, que declara feriado o dia 15 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1.º – Não haverá expediente na Procuradoria da República no Ceará, sediada no Município de Fortaleza, no dia 15 de agosto de 2012, dia dedicado à Nossa Senhora da Assunção, padroeira de Fortaleza.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA  
Procurador-Chefe  
PR/CE

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2º quinzena de agosto de 2012. Boletim de serviço, p. 245.